

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Nº 01/2013

Data: 14 de junho de 2013

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Divulgação da entrega dos Centros de Integração de Comando de Controles Móveis, como parte dos investimentos do Executivo Federal na área de segurança, relacionados com a Copa das Confederações 2013 e a Copa do Mundo 2014, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão -- Repassadora:

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR)
UG: 110319 Gestão: 00001
CNPJ: 09.234.494/0001-43
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar
CEP: 70.054-906 - Plano Piloto - Brasília - DF
Responsável: Sylvio de Andrade Junior-- CPF: 398.896.531-68
Subsecretário de Gestão, Controle e Normas

UG/Gestão Recebedora:

Ministério do Esporte (ME)
UG: 180002 - Gestão: 0001
CNPJ: 02.973.091/0001-07
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A,
CEP: 70.054-904 Brasília - DF
Responsável: VAGNER DE SOUZA LUCIANO - CPF: 473.420.481-00
Diretor do Departamento de Gestão Interna

III - Justificativa: (Motivo/Público de interesse/Cronograma físico)

Motivo

Em reunião havida em 03.06.2013, a SECOM solicitou ao ME que realize, por meio de uma de suas agências contratadas, a campanha sintetizada no Objeto, tendo em vista que: a) o Ministério do Esporte é o coordenador das ações do Executivo Federal relativas à Copa das Confederações 2013 e à Copa do Mundo 2014; b) os contratos firmados pela SECOM/PR com agências de propaganda serão insuficientes para abrigar as despesas oriundas dos créditos orçamentárias alocados nos órgãos da Presidência da República no exercício, aí incluída a própria SECOM/PR.

Público de interesse

O público primário da campanha é a sociedade em geral.

Cronograma físico

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao ME empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata autorização da produção das peças publicitárias e a subsequente reserva de tempos e espaços em veículos de divulgação. As peças a produzir e sua distribuição aos veículos de divulgação dependerão da estratégia e das táticas de comunicação publicitária acertadas entre as partes, no que couber.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Obrigações da SECOM/PR:

- a) providenciar a descentralização dos limites orçamentário e financeiro conforme disposto na legislação de programação orçamentária e financeira, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- b) prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem executados;
- c) acompanhar, orientar, assessorar e avaliar, juntamente com o ME, a execução dos serviços, no que couber.

Obrigações do ME:

- a) submeter previamente à SECOM/PR os roteiros, leiautes, *storyboards* e 'monstros' de peças e o planejamento de mídia, no que couber;
- b) autorizar a produção das peças e sua veiculação ou distribuição, conforme acertado com a SECOM/PR;
- c) providenciar os pagamentos das despesas pertinentes aos serviços;
- d) fiscalizar a execução dos serviços e comunicar à SECOM/PR as ocorrências que julgar relevantes;
- e) providenciar a devolução dos créditos não utilizados ou remanescentes, com as justificativas pertinentes;
- f) encaminhar à SECOM/PR prestação de contas da despesa executada, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após o pagamento das despesas de produção e veiculação.

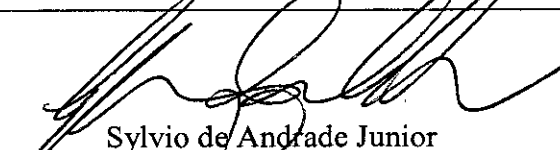

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$ 1,00)	Mês/Ano
04.131.2101.2017.0001 Publicidade Institucional	0100	33.90.39	10.000.000,00	junho/2013

VI - Vigência:

A vigência do presente Termo de Cooperação tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

Brasília (DF), 19 de junho de 2013

 Sylvio de Andrade Junior	 Wagner de Souza Luciano
---	---

Wagner de Souza Luciano
 Diretor do Departamento de
 Gestão Interna
 Ministério do Esporte